

## Proposta n 153/2025 – Administração Autárquica

Assunto: Aluguer e Montagem de Andaime de Proteção Polo Cultural

Considerando que:

1. Na sequência da queda de azulejos da fachada do Edifício do Polo Cultural da Junta de Freguesia de São Vicente situado na Caçada do Cascão, foi notificado pela Junta de Freguesia o Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Lisboa.
2. No dia 16 de setembro foi efetuada por um técnico da Proteção Civil uma visita ao local (conforme relatório em anexo), durante a qual foi constatado que há risco de queda de elementos da fachada (peças de azulejo) e que a J.F. já havia implementado um perímetro de segurança.
3. Acedem a este edifício pelo nº39 todos os utentes e voluntários da Associação João 13" - Associação de Apoio e Serviços a Pessoas Carenciadas".
4. Foi proposto pelo Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Lisboa a instalação, o mais célere possível, duma cobertura provisória de proteção, sobre toda a área do passadiço metálico, possibilitando a utilização duma caixa multibanco e o acesso dos utentes à Associação João 13 de modo a mitigar o risco existente.
5. Em virtude de a Junta de Freguesia não possuir uma cobertura provisória para colocar no local existe a necessidade de recorrer ao aluguer com uma empresa específica.
6. Face do disposto n.º 1 do artigo 128.º do C.C.P., o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado.
7. Para a aquisição em referência, o valor máximo que a Junta de Freguesia de São Vicente pretende pagar é de **€ 6 148,77 (quatro mil novecentos e noventa e nove euros)** – Com IVA incluído à taxa de 23%, 60% do qual será pago no ato da adjudicação e os restantes 40% 30 dias após a adjudicação;
8. Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 44212310-5 (Andaimes), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de €4 999,00 ao qual acresce IVA a 23%, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugado com a alínea i) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.
2. Aprovar a aquisição de serviços à empresa Multiup – Construções Metálicas, Lda, com sede na Avenida 29 de Agosto nº 162 1º Direito, 2705-869 Terrugem Sintra, com o NIPC 510891071, no valor de 4 999,00 €, acrescido de IVA a 23% (6 149,77€);

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica à orgânica 01 (Administração Autárquica), rubrica 02.02.08.

Lisboa, 02 de outubro de 2025

A Técnica Superior,

A Vogal,



(Carla Gomes)

(Rita Tavares de Moura)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

NR. PROPOSTA : **PM\_CC\_1615\_r0**

|                                                  |                                             |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| DE:                                              | PARA:                                       |
| Pedro Mateus                                     | <b>JUNTA FREGUESIA SÃO VICENTE</b>          |
| DATA: 02-10-25                                   | ATT:                                        |
|                                                  | Eng <sup>a</sup> Carla Gomes                |
| Nº DE PAG.:<br>1 + 3                             | EMAIL :                                     |
|                                                  | carla.gomes@jf-saovicente.pt                |
| V/ REF.:<br>JF São Vicente . Proteção de fachada | OBJECTIVO:                                  |
|                                                  | Montagem, desmontagem e aluguer de andaimes |
| E-MAIL:<br>pedromateus@multiup.pt                | LOCAL DA OBRA:                              |
|                                                  | <u>Lisboa</u>                               |

Exmos. Senhores,

No seguimento dos elementos enviados por v. exas., apresentamos de seguida a nossa melhor proposta de serviços para a montagem, desmontagem de andaimes, destinados à obra acima referida.

### **1. DESCRIÇÃO DE TRABALHOS**

Os trabalhos a realizar envolvem a montagem, desmontagem, incluindo as deslocações do pessoal de montagem e respectivas estadias da obra em epígrafe.

### **2. NORMAS DE SEGURANÇA**

O pessoal de montagem está devidamente esclarecido e com a devida formação respetivamente às normas de segurança individuais e coletivas, recebe ações de formação relativamente a procedimentos de montagem, desmontagem e manuseamento de andaimes e têm em seu poder o Manual de Segurança do Trabalhador.

### **3. PREÇOS**

#### **3.1 MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ANDAIMES NA VOSSA OBRA “Calçada do Cascão N°39 - Lisboa”**

Túnel Pedonal Exterior – Apoiado ao solo com formato de “L”

- 9m comprimento x 2,50m largura x 2m altura

- 5m comprimento x 1,50m largura x 2m altura

|                                                      |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| a) Montagem, desmontagem, transportes .....          | 1.980,00€/ VG |
| b) Aluguer diário (dias corridos de calendário)..... | 15,30€/ dia   |

Obs. Aos preços apresentados acima, acresce a Taxa de IVA em vigor.

Nota: É necessário policiamento para cargas e descargas do nosso equipamento no local, e para acompanhamento na montagem e desmontagem dos andaimes, no processo de montagem e desmontagem, cuja a requisição do policiamento será da vossa responsabilidade.

### 3.2. TAXAS HORÁRIAS E COEFICIENTES DE AGRAVAMENTO:

Os preços acima referidos são considerados no horário das 08,00 h às 12,00 h e das 13,00 h às 17,00 h de Segunda a Sexta-feira .

No caso de vir a ser necessário recorrer, por razões não imputáveis à MULTIUP, a trabalho em regime de horário extra (após as 17,00 h de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados) as taxas horárias e os coeficientes de agravamento aplicáveis serão as seguintes:

➤ **Taxas horárias em hora normal:**

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| Encarregado ...    | 35,00 € / hora |
| Chefe de Equipa... | 25,00 € / hora |
| Montador ...       | 20,00 € / hora |

**Coeficientes para horas extras:**

|                                |                               |
|--------------------------------|-------------------------------|
| 1ª hora extra ...              | 1,50                          |
| 2ª hora e seguintes...         | 2,00                          |
| Sábados...                     | 2,00                          |
| Domingos ...                   | 2,50                          |
| Feriados ...                   | 2,00                          |
| Noturno ( 22,00 às 07,00 ) ... | 1,25 (acresce aos interiores) |

A todos os valores acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar (Condições sujeitas a aprovação do nosso departamento financeiro)

### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE FACTURAÇÃO

A medição para efeitos de facturação de montagens / desmontagens será feita segundo os seguintes critérios:

- A faturação será repartida em 60% com a montagem e 40% com a desmontagem.
- Nenhuma das operações referidas na alínea anterior, poderá ser executada por qualquer outra entidade, sem consentimento prévio escrito da nossa parte, não isentando a MULTIUP do direito à faturação do respetivo valor, bem como de eventuais danos no equipamento, que serão debitados pelo valor em novo.
- A altura do andaime será medida desde a base de assentamento até ao topo das prumadas.
- O comprimento do andaime será o comprimento total efectivamente montado entre eixos de prumadas extremas.
- O andaime com menos de 1,00 metro de largura será medido, para efeitos de facturação, ao m2 (metro quadrado), i.e. a sua área será determinada pelo produto do seu comprimento x altura.
- O andaime com mais de 1,00 metro de largura será medido, para efeitos de facturação, ao m3 (metro cúbico), i.e. o seu volume será determinado pelo produto do seu comprimento x altura x largura.
- Nas zonas onde existam colocação de vigas para criação de gabarit de passagem ou suspensão, será medida toda a área desde as vigas até ao apoio das prumadas de suporte.
- Para trabalhos em horário extraordinário serão facturadas à parte as horas trabalhadas pela diferença entre horários (hora normal e hora extra) na tabela de preços por administração directa (Item 3.2. desta proposta).
- Qualquer paragem, ou tempos improdutivos por razões alheios à MULTIUP, serão facturados por Administração Directa e de acordo com o Item 3.2. desta proposta.

- Pedidos de trabalho inferiores a 400m<sup>2</sup> serão sujeitos a débito por deslocação.
- O nosso equipamento deverá ser devolvido limpo e em bom estado, caso contrário será debitado 1.50€ / m<sup>2</sup> para a sua limpeza.
- O equipamento é alugado para a obra desta proposta e não poderá ser mudado de localização sem nosso consentimento escrito.

## **6. ALTERAÇÕES / MODIFICAÇÕES**

- A utilização do andaime pelo empreiteiro deverá obedecer escrupulosamente aos manuais do fabricante.
- Toda a ocorrência ou acidente resultante do desrespeito pelo acima referido será da exclusiva responsabilidade de V. Exas.
- As alterações aos andaimes já montados, terão que ser solicitadas formalmente e serão quantificadas em termos de facturação por administração directa.

## **7. RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO / EXCLUSÕES DA PROPOSTA**

Encontra-se excluído desta proposta de serviços o seguinte:

- Fornecimento de energia eléctrica, se necessário.
- Fornecimento de instalações sanitárias.
- Licenças, autorizações ou policiamento.
- Espaço para armazenagem do equipamento e policiamento para cargas e descargas.
- Fornecimento e montagem de quaisquer equipamentos de segurança colectiva.
- O acompanhamento da obra por parte do nosso Departamento de Segurança, considerado nesta proposta de serviços, pressupõe a comparência de V.Exas. nas reuniões para as quais sejam convocadas para efeitos de inspecção, formação e acompanhamento dos trabalhos in situ. Não se encontra portanto contemplada a permanência de um elemento do nosso Departamento de Segurança a tempo inteiro. Caso V. Exas. venham a solicitar um acompanhamento a tempo inteiro por parte do nosso Departamento de Segurança, será cobrada uma verba adicional de 290,00 €/dia de permanência.
- Apoio de meios de elevação a cargas, descargas e movimentação dos nossos materiais em obra.
- Quaisquer trabalhos relativos à regularização e tratamento da base de assentamento do andaime.
- Fornecimento e aplicação de pranchas de madeira ou betão para assentamento das bases do andaime.
- Guarda e acondicionamento do nosso equipamento (furtos ou roubos serão cobrados pelo valor em novo)
- Estruturas destinadas a escoramento (terão de ser cotadas isoladamente)
- Ligação dos andaimes à terra.
- O empreiteiro será responsável pelo uso adequado do andaime em condições de segurança.
- Projectos ou cálculos de estabilidade

## **8. Pedidos de trabalho**

As solicitações para montagens, desmontagens ou alterações devem obedecer a uma antecedência de pelo menos 10 dias uteis.

### **9. VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta proposta de serviços é válida pelo período de 8 dias.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atentamente  
Pedro Mateus  
930 422 030

Adjudicação Cliente

\_\_\_\_\_  
*Cliente (assinatura e carimbo) damos o nosso acordo*



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175

1069-451 LISBOA

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MULTIUP -  
CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LDA

Firma/Denominação MULTIUP - CONSTRUÇÕES  
METÁLICAS, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108910714

N.º de Identificação Fiscal 510891071

N.º da Declaração 062783227ASCD25

Data de emissão 2025-06-27

MULTIUP - CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LDA  
AV 29 DE AGOSTO N 162 1 DIREITO TERRUGEM  
SINTRA  
2705-869 TERRUGEM SNT

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2009, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

*GABRIELA REAL*

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 25108910714**

**Código de Verificação - 54DRBPZZJFRA4JV**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

**CERTIDÃO**

Anabela Pedrosa Ferreira de Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Julho de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: MULTIUP - CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LDA

NIF: 510891071

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 510891071

Cód. Validação: TQDMWJPIYUPV

O Chefe de Finanças,



( Anabela Pedrosa Ferreira de Matos )

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 2344

Ano: 2025

Data Registo: 02-10-2025

Data Documento: 02-10-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202080000 Locação de outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: ALUGUER DE ANDAIME P/PROTEÇÃO ENTRADA POLO CULTURAL

|   |                                    |           |
|---|------------------------------------|-----------|
| 1 | Orçamento Inicial                  | 15 600,00 |
| 2 | Reforços/Anulações                 | 17 000,00 |
| 3 | Orçamento Corrigido                | 32 600,00 |
| 4 | Despesas Pagas                     | 21 645,71 |
| 5 | Encargos Assumidos (Cabimentos)    | 4 363,40  |
| 6 | Saldo Disponível do Orçamento      | 6 590,89  |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa | 6 148,77  |
| 8 | Saldo Residual do Projeto          |           |
| 9 | Saldo Residual                     | 442,12    |

RESPONSÁVEL

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 2390

Data Registo: 09-10-2025

Nº Proposta: 153/AA

Ano: 2025

Mês (a): outubro

Data Documento: 09-10-2025

Fornecedor: MULTIUP- CONSTRUÇOES METALICAS, LDA

NIF: 510891071

Descrição: ALUGUER DE ANDAIME P/PROTEÇÃO ENTRADA POLO CULTURAL

### Orçamento para o ano de 2025

|           |                                                        |              |
|-----------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 1         | Fundos disponíveis (b)                                 | 3 302 552,63 |
| 2         | Compromissos assumidos (c)                             | 26 545,12    |
| 3 = 1 - 2 | Saldo de Fundos Disponíveis                            | 3 276 007,51 |
| 4         | Compromisso n.º 2390 relativo À despesa em análise (d) | 6 148,77     |
| 5 = 3 - 4 | Saldo Residual                                         | 3 269 858,74 |

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-10-2025

Assinatura do Responsável

